

1017-599/17



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

Nº 154/46

Reclamante

Banco do Rio Grande do Sul S/A

Reclamado

Rubens Alves Lisboa

DISTRIBUIÇÃO

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ilmº Sr. Dr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento da cidade de Pelotas.

*Fls
Pelo*

A. A. concluso

Em 11. 11. 46.

M. J. F. R.

Diz o BANCO DO RIO GRANDE DO SUL S/A, por seu advogado no fim assinado, o seguinte: que RUBENS ALVES LISBOA, brasileiro, solteiro, era empregado de sua agência nesta cidade, tendo deixado o emprego por ter sido aposentado pelo Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários. O mencionado Instituto, atualmente, cancelou a sua aposentadoria. O BANCO DO RIO GRANDE DO SUL S/A resolveu não mais aproveitar os serviços de RUBENS ALVES LISBOA, conforme lhe faculta o artigo 475, da Consolidação das Leis Trabalhistas. Nesta conformidade, colocou a sua disposição na agência desta cidade a importância de cr. \$3.690,00 (Três mil seiscientos e noventa cruzeiros), valor da indenização que lhe é devida. Este, porém, nega-se a receber a importância da indenização. Assim, em face do exposto, o Suplicante quer fazer a competente consignação em pagamento. Por isso, pede a citação de RUBENS ALVES LISBOA para vir receber a importância da indenização, em dia, hora e lugar previamente designado por V. S. e no caso de não comparecer ou comparecendo negar-se a receber a quantia, sejam expedidas guias para o competente depósito no BANCO DO BRASIL.

Nêstes termos

P. Deferimento

Pelotas, 11 de Novembro de 1946

J. P. Nomen

Paulista



CARTÓRIO DO REGISTRO ESPECIAL E DE PROTESTOS

PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL — BRASIL

DECIO BARBOSA LEAL
OFICIAL PRIVATIVO
RUA FELIX DA CUNHA, 617
TELEFONE 738

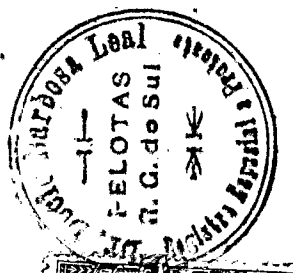
O Bacharel Decio Barbosa Leal, oficial Privativo do Registro Especial e de Protestos, desta cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Certifico em virtude do meu cargo e a requerimento verbal da parte interessada, que, revendo em meu Cartorio o Livro B numero nove de Registro Integral de Titulos, Documentos e outros Papeis, dele, á folhas duzentos e vinte e quatro verso, consta o registro do teor seguinte:— ANO-1940 (Mil novecentos e quarenta). Numero de ordem-3119. (Tres mil cento e dezanove). MÊS—Janeiro. DIA—6 (Seis). TRANSCRIÇÃO—REGISTO INTEGRAL DE UM TRASLADO DE PROCURAÇÃO—(impresso e datilografado):—Traslado. Republica dos Estados Unidos do Brasil. Livro Nº 530. (Armas da Republica dos Estados Unidos do Brasil) Fls. 27. Estado do Rio Grande do Sul — Procuração bastante que faz o Banco do Rio Grande do Sul, com séde nesta cidade. Saibam todos quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, no anno de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, aos onze (11) dias do mez de Dezembro em o meu cartorio compareceu o outorgante supra, representado, neste acto, por seu Director, Dr. Renato Costa, aqui residente..reconhecido pelo proprio do notario e das testemunhas no fim assignadas, perante as quaes, disse que fazia seu bastante procurador o senhor JURACY DE SOUZA CARDOSO, brasileiro, casado, gerente da succursal do outorgante em Pelotas, com jurisdicção em Arroio Grande, Herval (Sul), Jaguarão, Piratiny e São Lourenço, neste Estado, para o fim de represental-o em todos os actos concernentes á administração da succursal nas referidas localidades, perante qual quer repartição publica federal, estadual e municipal, podendo, para isso, assignar correspondencia, endossar cambiaes, duplicatas, cheques e outros titulos commerciaes, emittir cheques, ordens de pagamento, acceter hypothecas e assignar contractos, inclusive os de conta corrente, fazer emprestimos sob garantia hypothecaria sob as condições e clausulas que forem convencionadas, de accordo com o estylo do Banco outorgante, receber bens em pagamento, assignar escripturas de quaesquer naturezas, inclusive de venda e compra, receber o preço, passar recibos, responder pela evicção de direito, dar quitação, assignar quaesquer requerimentos e o mais que se tornar mister, pagar e receber, dar e acceter recibos e

Glubo - P. 6591

3
4
20

quitações, representar o Banco em Juízo, activa e passivamen-
 te, propor quaesquer acções e sua execução, uzando de todos -
 os recursos em lei permittidos, como se aqui especificadamen-
 te estivessem declarados, inclusive o de receber a primeira
 citação, interpor qualquer recurso, perante qualquer instan-
 cia, accordar, suspeitar, transigir, protestar, representar o ou-
 torgante em processos, fallencias, concordatas, aceitar estas,
 discutir, impugnar, votar e ser votado, arrematar bens em has-
 ta publica, requerer e venda de vens em praça, requerer adju-
 dicação, assignando os termos necessarios, emittindo-se, em no-
 me do outorgante, na posse dos bens arrematados ou adjudica-
 dos, e, finalmente, podendo substabelecer, mas para objeto es-
 pecialmente determinado. E assim me pediu lhe fizesse este -
 instrumento que lhe li, accitou e assigna com as testemun-
 has abaixo Honor de Almeida, brasileiro, casado, do commercio,
 e Joaquim Eugenio Barbosa, brasileiro, casado, funcionario pu-
 blico, aqui residentes, conhecidos do notario e de mim, Ario-
 valdo Galvão dos Santos, ajudante do notario, que o escrevi.-
 Eu, Mario Gilberto Mariath, notario, subscrevo e assigno. O No-
 tario Mario Gilberto Mariath. Porto Alegre, 11 de Dezembro de
 1939. Renato Costa. Honor de Almeida. Joaquim Eugenio Barbosa.
 Estavam dois sellos federaes, sendo um da taxa de educação e
 saúde, no valor de dois mil e duzentos reis, devidamente inu-
 tilizados. Nada mais constava. Trasladado na mesma data. Eu,
 João Zanettin, ajudante do notario, subscrevo e assigno em pu-
 blico e raso, no impdt. deste. Em testemunho-sinal publico-da
 verdade Porto Alegre, 11 de Dezembro de 1939 O Ajudante do -
 Notario João Zanettin, sobre quatro estampilhas estaduais -
 no valor total de mil e seiscentos reis, um selo de aposenta-
 doria dos funcionarios de Justiça no valor de duzentos reis
 e uma da educação e saúde federal. (Impresso á margem dirci-
 ta: Notario Mario Gilberto Mariath). Apresentado no dia 6 de
 janeiro de 1940 para o registro. Apontado sob o numero de or-
 dem 3245 á fls. 30 do Protocolo A nº 3. Pelotas, 6 de janeiro
 de 1940 Em tttemunho-sinal publico-de verdade O Oficial do
 Registro Especial Decio Barbosa Leal. (Carimbo: Mario Gilber-
 to Mariath Notario Rua 7 de Setembro, 1029 Porto Alegre Rio
 Grande do Sul. - Nada mais se continha e declarava no referi-
 do documento, que me foi hoje apresentado para registro pelo
 senhor Juracy de Souza Cardoso e que aqui bem e fielmente -
 registei e a cujo original com que conferi e achei conforme,
 me reporto e dou fé. Pelotas, aos seis de janeiro de mil nove-
 centos e quarenta. Eu, Decio Barbosa Leal, Oficial do Registro
 Especial, o escrevi e assino, O Oficial DECIO BARBOSA LEAL.
 Nada mais constava do referido registro, do que dou fé. Pelo-
 tas, aos vinte e seis de abril de mil novecentos e quarenta
 e seis. EU, Decio Barbosa Leal, Oficial do Registro



Eu, Decio Barbosa Leal, Oficial do Registro

Substa-
 6-26,00

M
J. Lopes

Substabeleço na pessoa de Sr. D. Romeu Rotta
 que Carvacho os poderes que me são conferidos
 na presente procuração para o fim especial
 de depositar ou fazer a competente consignar
 com em pagamento, de importância de R\$ 3.690,-
 (Três mil seiscentos e noventa cruzeiros) um
 valor das indenizações que são devidas
 por este Banco ao Sr. Rubens Alves Lichten
 em face da legislação vigente, artigo
 475 da Constituição dos Estados Unidos, con-
 forme lhe demos ciência em carta de 14 de
 Outubro de 1946, sob no. 19/96, para o que
 confiro ao dit. procurador todos os po-
 deres que forem necessários e em direito
 permitidos, inclusive o de adjudicar.

Pelotas, 7 de Setembro de 1946
 J. Lopes



Reconheço a letra e assinatura de
 Juarez de Souza Cardoso

do que dou fé.

de 1946
 da cidade de Pelotas.
 J. Lopes



645557

CONC. USA

215
P. Lopes

Faço, nesta data, conclusos estes autos
ao Sr. Presidente.

Em 11 de 11 de 16
P. Lopes
SECRETARIO

Seja intimado
o Requerido, desigua-
do a Sr. Secretaria
dia e hora para
audiência

Data supra

M. J. S.

DESIGNAÇÃO

Designo o dia 11 de novembro
às 16 horas, para realização da audiência.

Expedi notificações.

Em 11 de 11 de 16
P. Lopes
SECRETARIO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

*fls
Roberto*

ATA DA AUDIÊNCIA DO PROCESSO Nº 154/46.

REQUERENTE: BANCO DO RIO GRANDE DO SUL S/A

REQUERIDO: RUBENS ALVES LISBÔA

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis, as dezesseis horas, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento a rua 15 de novembro, 663, presentes o sr. Presidente, dr. Mozart Victor Rus somano, o vogal dos empregados, sr. Nereu Neri da Cunha, compareceram o requerente, Banco do Rio Grande do Sul S.A. acompanhado, digo representado pelo seu gerente, sr. Juraci Fernandes dego, sr. Juraci de Souza Cardoso, e acompanhado de seu procurador, dr. Romeu Carvalho, e o requerido, sr. Rubens Alves Lisbôa, acompanhado de seu procurador, dr. Antonio Ferreira Martins. Pelo sr. Presidente foi determinado que aos autos deste processo fosse apensada a reclamação nº 146/46, que, em 17 de outubro do corrente ano, foi ajuizada perante esta Junta pelo reclamante Rubens Alves Lisbôa contra o reclamado Banco do Rio Grande do Sul S.A., cujo conteúdo diz, diretamente, respeito ao mérito deste processo. Ainda pelo sr. Presidente foi dito que nos termos da petição de fls. 2 do requerente, interpelava o requerido sobre se desejava aceitar a importância de CR\$.... 3.690,00 oferecida naquela petição como indenização que lhe é devida, mediante recibo de plena e geral quitação. Pelo requerido Rubens Alves Lisbôa foi dito que não podia aceitar a proposta do requerente pelas razões expostas na sua inicial da reclamatória nº 146/46, reservando-se para debater e defender seus direitos por ocasião da audiência de instrução e julgamento da citada reclamatória. Pelo sr. Presidente foi dito que em face da manifestação do requerido determinava que fossem expedidas guias de recolhimento para depósito da importância oferecida pelo requerente, ainda nos termos da inicial de fls.



Handwritten signature: R. Lopes

2. Foi a seguir suspensa a audiência, e, para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo sr. Presidente, pelo sr. vogal dos empregados, pelas partes, pelos procuradores e por mim secretária.

<i>M. M. Tristão</i>	Presidente
<i>Stenista</i>	Vogal dos empregados
<i>Jorge da Silva</i>	Requerente
<i>Rubem A. Lister</i>	Requerido
<i>Alcides</i>	Procurador do requerido
<i>Manuel de Jesus</i>	Procurador do requerente
<i>Ruay Lopes</i>	Secretária

BANCO DO BRASIL S. A.

RECIBO

Pelotas, 18 de novembro de 1948

Junta de
18/11/48
2000000
2000000

A CREDITO DE — Depósitos Judiciais (Litigioso)

Em nome de BANCO DO RIO GRANDE DO SUL, S/A.,

à disposição da Junta de Conciliação e Julgamento, desta cidade.

RECEBEMOS de Banco do Rio Grande do Sul, S/A, desta cidade,

em moeda corrente, a quantia de Cruzeiros 3.690.00 (três mil seiscientos noventa cruzeiros, m/c.)

para que seja aberta uma conta de DEPÓSITOS JUDICIAIS, que ficará à disposição da autoridade supra, conforme guia de 14/11/1948.

anexa ao processo sob o nº 15765, apresentado pelo depositante contra o sr. Rubens Alves Lisboa.

Dq.

Pelo BANCO DO BRASIL

Impachado

DUPLICATA

Os selos foram aplicados na ficha de Caixa em poder do Banco.

Firmamos o presente em 2000000 para um só efeito.

BANCO DO BRASIL
PELOTAS
3.690.00
RUBENS ALVES LISBOA